

CHAMADA PÚBLICA 07/2025 – INSTITUCIONAL

A Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços especializados, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Inovação e Gestão Tecnológica na Pecuária Leiteira**, que será realizado no dia **20 de Março de 2025 das 09h às 18h, em Porto Alegre-RS** (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3**).

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **15 (quinze)** participantes para participarem da turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Inovação e Gestão Tecnológica na Pecuária Leiteira**.

2. DA SOLUÇÃO:

Nome da solução:

Inovação e Gestão Tecnológica na Pecuária Leiteira:

CONSULTORIA 1 E 2 – DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRODUTIVO

CONSULTORIA 3 - APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, APRESENTAÇÃO DO PLANO DE

AÇÃO E MONTAGEM DO CALENDÁRIO SANITÁRIO

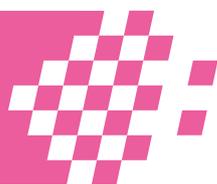
CONSULTORIA 4 E DECORRENTES - VISITAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

ÚLTIMA CONSULTORIA DO ANO - VISITAS DE FECHAMENTO ANUAL E REVISÃO DO PLANO

DE AÇÃO

Necessidade: **AMPLIAÇÃO** do quadro de empresas credenciadas

Tipo de Solução: Consultoria



Objetivo da solução: A metodologia IGETEC Leite uma consultoria produtiva e financeira, no formato de encontros presenciais, com uma metodologia que leva as práticas da intensificação sustentável, alinhada com as diretrizes globais de produção de alimentos, além do controle produtivo e financeiro do negócio, de maneira customizada a cada realidade, assim transformar as propriedades leiteiras em negócios rentáveis e prósperos, aumentando a produção e qualidade do leite produzido, aumentando as margens de lucro, reduzindo as jornadas de trabalho, aumentando qualidade de vida e a satisfação dos produtores para que eles possam crescer na atividade, tornando seus negócios resilientes e longevos.

Conteúdo da Solução:

Gestão eficiente da propriedade agropecuária;

b) Incremento de qualidade do produto animal;

c) Promoção e fortalecimento organizacional da base produtiva;

d) Redução dos custos de produção, aumento da produtividade e da rentabilidade do produtor;

e) Mitigação dos impactos ambientais;

f) Oferta de alimentos seguros e de qualidade;

g) Integração entre sistemas produtivos e destes com o meio ambiente;

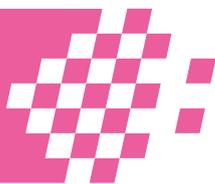
h) Preservação e conservação dos ecossistemas naturais, manutenção e incremento da biodiversidade;

i) Promoção da difusão de inovações tecnológicas

Área de Atuação: **Desenvolvimento Setorial**

Subárea:

Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de



cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.

Experiências e Conhecimentos específicos:

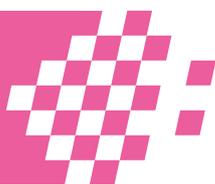
O consultor para atuar no programa iGETEC deve ter graduação em um destes cursos das Ciências Agrárias: Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia. Ter um conhecimento apurado em sistemas de produção de leite, domine as técnicas de nutrição animal, produção vegetal, planejamento forrageiro, diversificação de culturas, manejo de pastagens, fertilidade e conservação de solos, saúde e bem-estar animal, qualidade do leite, reprodução, entre outras práticas que levem a intensificação sustentável.

O consultor, ao atuar nesta especialidade, será um facilitador do processo, demonstrando e atuando nos pontos críticos do desenvolvimento de cada propriedade rural, promovendo melhorias em todo o processo produtivo do cliente, agregando valor e renda à propriedade leiteira. O atendimento ofertado pelo SEBRAE - RS envolve orientações técnicas e gerenciais, em nossas abordagens não está permitido que os profissionais contratados via editais desta instituição realizem atendimento de cunho veterinário envolvendo a parte clínica dos animais.

Imprescindível experiência em atendimentos a sistemas de pecuária de leite, conhecer e dominar o uso de ferramentas e Aplicativos de controle para dados técnicos e de gestão. Conhecimento para conduzir e organizar informações da gestão da propriedade. Conhecimento e aplicação e difusão dos princípios da produção intensificação sustentável de acordo com os sistemas das propriedades.

Ter disponibilidade de atendimento em qualquer região do estado.

Necessidade por regional - vagas:



Regional Campanha e Fronteira Oeste – 2

Regional Centro - 2

Regional Metropolitana – 1

Regional Noroeste - 1

Regional Planalto/Norte - 3

Regional Serra Gaúcha – 1

Regional Sinos, Caí e Paranhana – 1

Regional Sul - 1

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 3

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.

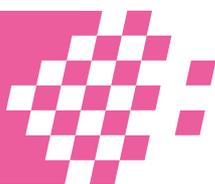
3.2. Estar na situação **ATIVO**.

3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer o atendimento** do referido **compromisso**.

3.4. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.

3.4.1. O participante interessado na seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/4bizo6G>, preencher o formulário e enviá-lo.

3.5. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, **até às 14 horas do dia 06 de Março de 2025**.



3.6. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Profissional credenciado da empresa não aprovado na etapa de habilitação técnica para a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
- 3) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das áreas exigidas pela solução.
- 4) Profissional credenciado da empresa não habilitado em pelo menos uma das subáreas exigidas pela solução.
- 5) Profissional credenciado da empresa não graduado em um destes cursos das Ciências Agrárias: Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia.

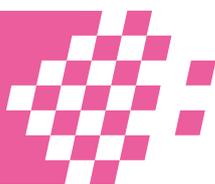
- **Classificatório (máximo 16 pontos):**

- 1) Necessidade por regional (10 PONTOS; máximo 10 pontos);
- 2) Atendimento às áreas exigidas pela solução (2 PONTOS por área; máximo 2 pontos);
- 3) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 4 pontos);

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios.

4.4. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá



fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.

4.5. Em caso de convocação de suplente, o participante terá o prazo de um dia útil, a contar do recebimento da convocação, para declarar seu interesse. Em não havendo retorno, será convocado o suplente seguinte.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **30 de Junho de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será de **06 e 07 de Março de 2025**;

5.3. A comunicação aos profissionais credenciados selecionados será realizada até dia **10 de Março de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;

5.4. A convocação de suplentes será feita até o dia **14 de Março de 2025** através de e-mail enviado ao profissional credenciado;

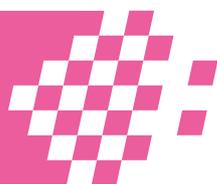
5.5. O resultado final será divulgado às empresas credenciadas até dia **28 de Maio de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;

5.6. O encontro de estratégias de aplicação de solução da solução **Inovação e Gestão Tecnológica na Pecuária Leiteira**, que será realizado no dia **20 de Março de 2025 das 09h às 18h, em Porto Alegre-RS**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).



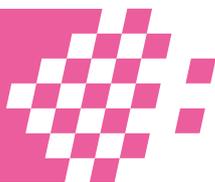
- 6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.
- 6.3. Somente participarão aqueles profissionais credenciados que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças**.
- 6.4. O profissional interessado em participar do processo divulgado na Chamada Pública será responsável exclusivo pelo cumprimento dos critérios e exigências ali constantes, bem como pelos custos de sua participação. Em caso de inscrição de profissional que não preencha os requisitos constantes do edital, será facultado ao SEBRAE/RS, a qualquer tempo, o direito de não habilitá-lo no método, sem que seja devida ao profissional inabilitado qualquer espécie de indenização.
- 6.5. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de cinco dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.
- 6.6. Este processo de estratégias de aplicação, contará com o acompanhamento de facilitador educacional, o qual terá como papel a emissão de parecer técnico sobre o desempenho dos participantes indicados pela empresa credenciada durante o processo nos critérios:

Ambiente com o grupo - Estabelece um ambiente propício para que os participantes se sintam à vontade para fazer comentários e compartilhar conceitos/conteúdos / experiências.
--

Conhecimento prático - Demonstra possuir conhecimento e prática da dinâmica empresarial e ilustra com exemplos, metáforas, ilustrações, analogias e exemplos que apoiem a aprendizagem.

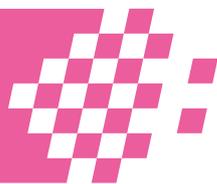
Conhecimento teórico - Demonstra conhecimento sobre a área e/ou assunto abordado a partir de referenciais teóricos, executando com segurança as atividades.

Conteúdo proposto x alcançado - Estabelece uma conclusão/síntese ao final da atividade (amarração conclusiva), alcançando o objetivo da



atividade. Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências vivenciadas no grupo. Estabelece relações entre os temas do conteúdo.
Entusiasmo na condução – é dinâmico, entusiasta e transmite segurança na condução das atividades.
Estrutura e planejamento – Estabelece ligações entre os novos conceitos e experiências anteriores. Estabelece relações esclarecedoras entre os temas do conteúdo.
Fluência Verbal - Estabelece uma sequência, permitindo que o participante avance progressivamente até a aquisição da informação. Utiliza variação no tom e altura da voz. Emprega termos compreensíveis ao público e, quando necessário, promove as devidas traduções.
Gestão do tempo – Desenvolve as atividades propostas a partir de um planejamento e gestão do tempo disponibilizados.
Recursos didáticos – Recursos didáticos – Utiliza com forma adequada (legível e compreensível) variados recursos como flip-chart, apostila, vídeos, etc. Emprega ortografia correta quando escreve.

- 6.7. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução, Multiplicador da Solução e Facilitador educacional e contempla dois níveis de avaliação: **Apto** e **Não Apto**.
- 6.8. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.
- 6.9. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.
- 6.10. O **SEBRAE/RS** não remunerará os profissionais credenciados selecionados para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.



- 6.11. Em não havendo número de 15 (quinze) profissionais credenciados selecionados por turma, a Gerência de Curadoria e Desenvolvimento de Produtos, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 15 (quinze) profissionais credenciados para participação por turma.
- 6.12. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos.

Porto Alegre, 25 de Fevereiro de 2025.

Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos – **SEBRAE/RS**

integrars@sebraers.com.br